



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### **DECRETO Nº 14788 , DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre revogação de permissão de uso de espaços públicos que especifica no Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 24.248/2020,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, as permissões de uso concedidas à empresa Rodoviário e Turismo São José Ltda., CNPJ nº 47.530.704/0001-30, guichês nºs 10 e 11, localizado no Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Taubaté e estabelecidas pelos Decretos nº 10.254, de 10 de maio de 2004 e nº 12.971, de 25 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de agosto de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**ALEXANDRE MAGNO BORGES**

**Secretário de Serviços Públicos**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de agosto de 2020.

**MÁRCIA ELIZA DA SILVA**

**Secretária de Governo e Relações Institucionais**

**MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIELI**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA PROCESSO: 19.763/20 ASSINATURA: 13/08/2020 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 VALOR ESTIMADO: R\$ 531.360,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/20 PROPONENTES: 20.

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME PROCESSO: 19.763/20 ASSINATURA: 13/08/2020 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROLETE, ADESIVA FOLHA A4, ETIQUETA ADESIVA (25,4X101,6; 84,7X101,6; 279,4X215,9; 50,8X101,6; 89X23), ETIQUETA ADESIVA FORMULÁRIO CONTÍNUO, BLOCO ADES 38X50MM, FITA ADESIVA MARROM, FITA CREPE ADESIVA, CANETA FIXA BALCÃO, GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/6, CAIXA CORRESPONDÊNCIA FIXA, ARQUIVO MORTO POLIONDA (AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO), LÂMINA PARA ESTILETE (8MM E 22MM). DVD-R 4.7GB, POST-IT FLAGS SETAS, COLCHETE LATONADO Nº15, BLOCO AUTO ADESIVO PINK, PORTA DOCUMENTO A4 E SENHA NUMERADA 3 DÍGITOS (AZUL) VALOR ESTIMADO: R\$ 117.129,05 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/20 PROPONENTES: 20.

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI - EPP PROCESSO: 19.763/20 ASSINATURA: 13/08/2020 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO (AZUL), QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA (90CM X 120CM E 120CM X 150CM), ETIQUETA ADESIVA (279,4 X 215,9 E 50,8 X 101,6), CADERNO BROCHURA ¼ CAPA DURA, CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 1X1, TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL PONTA ARREDONDADA, COLA BASTÃO 9G, COLA PASTOSA BRANCA 100G, FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X50, BARBANTE CRU, BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, ESTILETE ESTREITO (LAMINA 8MM E 22MM), TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO 37ML (AMARELO OURO, AZUL TURQUESA, CERÂMICA, LARANJA, VERDE GRAMA, VERMELHO FOGO E VIOLETA COBALTO), TINTA PARA CARIMBO (AZUL E PRETA), PASTA COM GRAMPO (VERMELHA), CANETA TIPO MARCADOR DE TECIDO (AZUL E PRETA), GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, ALMOFADA PARA CARIMBO Nº2 (AZUL, VERMELHA E PRETA), ALMOFADA PARA CARIMBO Nº4 (AZUL E PRETA), ENVELOPE BRANCO OFÍCIO SEM TIMBRE, ENVELOPE PARDO, CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, ELÁSTICO Nº18, APONTADOR ESCOLAR COM DEPÓSITO, CLIPS GALVANIZADO (Nº0, Nº1, Nº2, Nº3, Nº4, Nº6, Nº8), BOBINA ACETINADA PARA CALCULADORA 57X60, BOBINA TÉRMICA 57MMX40M, COLCHETE LATONADO (Nº 04, Nº 06, Nº 08 E Nº 14), PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, PERCEVEJO LATONADO, MOLHA DEDO, PEN DRIVE (8GB e 16GB), PASTA COM ELÁSTICO VERMELHA, PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO AZUL, PASTA AZ, CORRETIVO EM FITA E LIVRO ATA VERTICAL VALOR ESTIMADO: R\$ 205.831,50 VIGÊNCIA: 12 ( DOZE ) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/20 PROPONENTES: 20.

#### **EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: S.H.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. PROCESSO: 29.430/18 ASSINATURA: 31/07/2020 OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 31/07/2018 E REAJUSTADO EM 30/12/2019 ( 3,366410% ) VIGÊNCIA: MAIS 24 MESES ( ATÉ 30/07/2022 ) VALOR: R\$ 77.009.271,30 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/18.

#### **N O T I F I C A Ç Ã O – L A N Ç A M E N T O**

Nome: INCORPORADORA IMOB. INTEGRAL S/A

Endereço: R. AZEVEDO SODRE, 67 - BOQUEIRÃO

Cidade: SANTOS-SP

Cep: 11055-050

Referência: 59.713/2019

Fica V. Sª. NOTIFICADA, a proceder ao recolhimento do Preço de Serviço de Capinação e Limpeza de Terrenos – Trator Roçadeira, por 2 hora(s) trabalhada(s), referente ao período de 24/04/2020, no valor de R\$ 233,30, conforme item 2, sub item 2.6.6.4 – Trator Roçadeira, da tabela de preços de serviços do Decreto nº 14.638 de 26/12/2019.

O recolhimento deverá ser efetuado dentro do prazo acima estipulado.

Divisão de Controle da Arrecadação, 14 de agosto de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

#### **PORTARIA Nº 1067 , DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria nº 490, de 08 de maio de 2015, que designou a servidora FLAVIA CIMATTI – matrícula 29916, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Análise de Projetos Particulares, subordinada à Secretaria de Planejamento.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1068 , DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria nº 2166, de 27 de dezembro de 2018, que designou o servidor LUCAS LEITE CANDIDO BATISTA – matrícula 36760, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Acompanhamento de Projetos, subordinada à Secretaria de Planejamento.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1069 , DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Designar a servidora FLAVIA CIMATTI, titular de cargo efetivo – matrícula 29916, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Acompanhamento de Projetos – Ref. “38”, subordinada à Secretaria de Planejamento, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1070 , DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor **ADILSON DE FARIA**, titular de cargo efetivo – matrícula 47482, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Análise de Projetos Particulares – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Planejamento, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1071 , DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor **LUCAS GUEDES DOS REIS**, titular de cargo efetivo – matrícula 46106, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Loteamentos – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Planejamento, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1072 , DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria nº 1598, de 16 de agosto de 2018, que designou o servidor RONALDO TAVARES – matrícula 3813, a partir de 15/08/2020, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1073, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **EDUARDO JUNIOR DA SILVA**, titular de cargo efetivo – matrícula 47279, a partir de 15/08/2020, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Apoio Administrativo – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1074, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 34747/2020,

**RESOLVE:**

I - Conceder à servidora **GABRIELA ANTONIA CORREA DA SILVA**, matrícula 11069, a partir de 15/08/2020, licença para Atividades Políticas, sem prejuízo dos vencimentos integrais, face ao permissivo legal constante no art. 1º, II, ‘1’; c/c incisos IV, ‘a’ e VII, ‘b’, do art. 1º, todos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

II – Determinar que a referida servidora reassuma o exercício de suas funções nas datas e na ocorrência de uma das hipóteses abaixo especificadas:

- No primeiro dia útil subsequente ao da publicação ou da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja negado ou cancelado pela Justiça Eleitoral;
- No primeiro dia subsequente à realização das eleições, caso seja confirmado o registro da candidatura.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1075, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 35242/2020,

**RESOLVE:**

I - Conceder à servidora **ELISA DE OLIVEIRA COELHO MANOEL**, matrícula 47367, a partir de 14/08/2020, licença para Atividades Políticas, sem prejuízo dos vencimentos integrais, face ao permissivo legal constante no art. 1º, II, ‘1’; c/c incisos IV, ‘a’ e VII, ‘b’, do art. 1º, todos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

II – Determinar que a referida servidora reassuma o exercício de suas funções nas datas e na ocorrência de uma das hipóteses abaixo especificadas:

- No primeiro dia útil subsequente ao da publicação ou da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja negado ou cancelado pela Justiça Eleitoral;
- No primeiro dia subsequente à realização das eleições, caso seja confirmado o registro da candidatura.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1076, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 35353/2020,

**RESOLVE:**

I - Conceder ao servidor **MAURO CELSO SENATORE**, matrícula 20456, a partir de 15/08/2020, licença para Atividades Políticas, sem prejuízo dos vencimentos integrais, face ao permissivo legal constante no art. 1º, II, ‘1’; c/c incisos IV, ‘a’ e VII, ‘b’, do art. 1º, todos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

II – Determinar que o referido servidor reassuma o exercício de suas funções nas datas e na ocorrência de uma das hipóteses abaixo especificadas:

- No primeiro dia útil subsequente ao da publicação ou da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja negado ou cancelado pela Justiça Eleitoral;
- No primeiro dia subsequente à realização das eleições, caso seja confirmado o registro da candidatura.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1077, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 35331/2020,

**RESOLVE:**

I - Conceder ao servidor **RONALDO TAVARES**, matrícula 3813, a partir de 15/08/2020, licença para Atividades Políticas, sem prejuízo dos vencimentos integrais, face ao permissivo legal constante no art. 1º, II, ‘1’; c/c incisos IV, ‘a’ e VII, ‘b’, do art. 1º, todos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

II – Determinar que o referido servidor reassuma o exercício de suas funções nas datas e na ocorrência de uma das hipóteses abaixo especificadas:

- No primeiro dia útil subsequente ao da publicação ou da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja negado ou cancelado pela Justiça Eleitoral;
- No primeiro dia subsequente à realização das eleições, caso seja confirmado o registro da candidatura.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1078, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído ao servidor **JONATAS WILLIAN SILVA** - matrícula 34838, a incumbência de, cumulativamente, substituir a servidora **ANA PAULA ZARBIETTI** – matrícula 25296, no período de 14/08 a 12/09/2020, por motivo de férias regulamentares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA SESP Nº 102, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Reintegrar, a contar de 10/08/2020, no curso de formação da Guarda Civil Municipal de Taubaté, o aluno **GCM 3ª Classe RODRIGO ALEXANDRE DE PAIVA MATIAS**, matrícula nº 40.745, em conformidade com a Portaria SESP Nº 26, de 16 de março de 2020.

II - Publique-se e registre-se.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, 13 de agosto de 2020.

**EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão eletrônico abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível, sem custos, pelo site desta Municipalidade, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), e pela plataforma eletrônica da BBMNET, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pregão eletrônico Nº 194/20, que cuida da aquisição de máscaras de proteção, termômetros infravermelhos, totens para álcool em gel, sachês de álcool em gel e lenços umedecidos, deverá ser observado o que dispõe o Art. 4-G da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com encerramento dia **24.08.20 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

PMT, aos 14.08.2020.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR** – Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº: 79.312/19**

Chamamento Público Nº: 20/19 - Resultado da análise dos Pedidos de Qualificação

A Comissão de Gestão das Organizações Sociais, instituída pela Portaria nº 923, de 24 de julho de 2013 e alterada pelas Portarias nº 1.638, de 03 de outubro de 2017 e nº 935, de 04 de maio de 2018, reunida nesta data para exame detalhado e parecer do Chamamento Público Nº. 20/19 – Processo nº. 79.312/19, decidiu o quanto segue:

Deferimento da Qualificação:

ASSOCIAÇÃO PLURAL;

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE;

ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU – ACENI;

COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE PINHEIRINHO – CEBASP.

Indeferimento da Qualificação:

SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO - Não cumpre com o Art. 4º, Incisos I, IV e VI da Lei Municipal nº 4.752, de 17 de abril de 2013. As funções dos referidos incisos estão definidas como atribuição da Assembléia Geral, quando o correto seria defini-las como atribuições do Conselho de Administração.

BENEFICIÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE – Não cumpriu com o exigido no item 4.1.1 alínea 'f' do edital. O artigo 54, parágrafo único do estatuto social da entidade estabelece publicidade anual.

INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH – Não cumpriu com o exigido no item 4.1.1 alínea 'f' do edital. O item 81.7, alínea 'b' do estatuto social da entidade estabelece publicidade anual.

INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAG - Não cumpriu com o exigido no item 4.1.1 alínea 'f' do edital. O artigo 29, parágrafo único do estatuto social da entidade estabelece publicidade anual.

INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC - Não cumpriu com o exigido no item 4.1.1 alínea 'f' do edital. O artigo 54 do estatuto social da entidade estabelece publicidade anual.

INSTITUTO LAGOS - Não cumpriu com o exigido no item 4.1.1 alínea 'f' do edital. O artigo 11, Inciso V do estatuto social da entidade estabelece publicidade anual. Comissão de Gestão das Organizações Sociais, aos 14 de agosto de 2020.

Matheus Gustavo do Prado-Presidente.

Membros: Jayme Rodrigues de Faria Neto; Benedito André dos Santos ; Lucas da Silva Ferreira Costa; Luiz Henrique Dominicano; Marcos Antônio Nascimento e Silva; Samara Regina da Costa.

#### PROCESSO Nº. 19.772/20

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/19

**D E S P A C H O:** Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa **MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.** a sanção de multa no valor de R\$ 251,37 (Duzentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 900/20, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso. G.P., aos 12/08/2020.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PROCESSO: 78.728/2019

#### REQUERENTE: EDNO JOSÉ PIRES DOS SANTOS

ENDEREÇO: RODOVIA OSWALDO CRUZ, Nº 6.000, CATAGUÁ

CPF: 929.481.118-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 51959 RCF: 51959

Comunicamos que através do processo administrativo 78.728/2019 o pedido de cancelamento da Inscrição Municipal 51.959 foi DEFERIDO.

Assim, notificamos Vossa Senhoria para comparecer junto a Divisão de Controle de Arrecadação, sito a Avenida Tiradentes, nº 520, Centro, para que sejam regularizados os débitos constantes, objeto do processo supra.

Serviço de Cadastro Mobiliário aos 13/08/2020.

Rodrigo Aparecido Moreira dos Santos

Supervisor Técnico

Matricula 30.038

#### RESOLUÇÃO nº 24 de 12 de agosto de 2020.

Aprova a destinação de recurso federal do Programa BPC NA ESCOLA – Questionário a ser aplicado, a ser reprogramado para o exercício de 2020, conforme Plano de Trabalho contido no Processo Administrativo 4414/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017,

**Considerando** análise e parecer favorável da Comissão de Finanças deste CMAS à destinação de recurso federal do Programa BPC NA ESCOLA – Questionário a ser aplicado, a ser reprogramado para o exercício de 2020;

**Considerando** deliberação de sua plenária extraordinária realizada aos doze de agosto 2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Manifestar Parecer Favorável à criação de Dotação Orçamentária – Fonte 95 – BPC na Escola – Questionário a ser Aplicado com destinação de recurso federal para promoção de ações conforme Plano de Trabalho contido no Processo Administrativo 4414/2020 (às fls. 07 a 13 do referido processo) referente à forma de utilização desses recursos;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Andreia Cristiane Lacerda Rodrigues dos Santos**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.**

#### RESOLUÇÃO nº 25 de 12 de agosto de 2020.

Aprova, com ressalva, a destinação de recurso federal do Bloco Proteção Social Básica a ser reprogramado para o exercício de 2020, conforme Plano de Trabalho contido no Processo Administrativo 4389/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017,

**Considerando** análise e parecer favorável da Comissão de Finanças deste CMAS à destinação de recurso federal do Bloco Proteção Social Básica a ser reprogramado para o exercício de 2020;

**Considerando** deliberação de sua plenária extraordinária realizada aos doze de agosto 2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Manifestar Parecer Favorável à criação de Dotação Orçamentária – Fonte 95 Bloco Proteção Social Básica com destinação de recurso federal para promoção de ações conforme Plano de Trabalho contido no Processo Administrativo 4389/2020 (às fls. 18 a 27 do referido processo) referente à forma de utilização desses recursos com a **RESSALVA** de que este CMAS não teve conhecimento prévio do processo de discussão e decisão acerca da mudança no local de funcionamento do CRAS Santa Tereza, considerando que são decisões que afetam diretamente os Equipamentos Públicos do SUAS e consequentemente os atendimentos dos usuários, conforme orienta **Resolução CNAS nº15** de 23 de agosto de 2016.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Andreia Cristiane Lacerda Rodrigues dos Santos**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.**

#### RESOLUÇÃO nº 26 de 12 de agosto de 2020.

Aprova a destinação de recurso federal Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS a ser reprogramado para o exercício de 2020, conforme Plano de Trabalho contido no Processo Administrativo 4387/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017,

**Considerando** análise e parecer favorável da Comissão de Finanças deste CMAS à destinação de recurso federal do IGD-SUAS a ser reprogramado para o exercício de 2020;

**Considerando** deliberação de sua plenária extraordinária realizada aos doze de agosto 2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Manifestar Parecer Favorável à criação de Dotação Orçamentária – Fonte 95 IGD-SUAS com destinação de recurso federal para promoção de ações conforme Plano de Trabalho contido no Processo Administrativo 4387/2020 (às fls. 07 a 15 do referido processo) referente à forma de utilização desses recursos;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Andreia Cristiane Lacerda Rodrigues dos Santos**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.**

#### RESOLUÇÃO nº 27 de 12 de agosto de 2020.

Aprova a destinação de recurso federal Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-PBF a ser reprogramado para o exercício de 2020, conforme Plano de Trabalho contido no Processo Administrativo 4349/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017,

**Considerando** análise e parecer favorável da Comissão de Finanças deste CMAS à destinação de recurso federal do IGD-BOLSA FAMÍLIA a ser reprogramado para o exercício de 2020;

**Considerando** deliberação de sua plenária extraordinária realizada aos doze de agosto 2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Manifestar Parecer Favorável à criação de Dotação Orçamentária – Fonte 95 IGD-BOLSA FAMÍLIA com destinação do recurso federal para promoção de ações conforme Plano de Trabalho contido no Processo Administrativo 4349/2020 (às fls. 09 a 16 do referido processo) referente à forma de utilização desses recursos;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Andreia Cristiane Lacerda Rodrigues dos Santos**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.**

#### RESOLUÇÃO nº 28 de 12 de agosto de 2020.

Aprova a destinação de recurso federal Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – BLMAC a ser reprogramado para o exercício de 2020, conforme Plano de Trabalho contido no Processo Administrativo 4399/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017,

**Considerando** análise e parecer favorável da Comissão de Finanças deste CMAS à destinação de recurso federal do Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade a ser reprogramado para o exercício de 2020;

**Considerando** deliberação de sua plenária extraordinária realizada aos doze de agosto 2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Manifestar Parecer Favorável à criação de Dotação Orçamentária – Fonte 95 Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade com destinação de recurso federal para promoção de ações conforme Plano de Trabalho contido no Processo Administrativo 4399/2020 (às fls. 19 a 28 do referido processo) referente à forma de utilização desses recursos;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Andreia Cristiane Lacerda Rodrigues dos Santos**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.**

#### RESOLUÇÃO nº 29 de 12 de agosto de 2020.

Aprova, com ressalva, a destinação de recurso federal para ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI – AEPETI a ser reprogramado para o exercício de 2020, conforme Plano de Trabalho contido no Processo Administrativo 4406/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017,

**Considerando** análise e parecer favorável da Comissão de Finanças deste CMAS à destinação de recurso federal para ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI – AEPETI a ser reprogramado para o exercício de 2020;

**Considerando** deliberação de sua plenária extraordinária realizada aos doze de agosto 2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Manifestar Parecer Favorável à criação de Dotação Orçamentária – Fonte 95 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI – AEPETI para promoção de ações conforme Plano de Trabalho contido no Processo Administrativo 4406/2020 (às fls. 09 a 17 do referido processo) referente à forma de utilização desses recursos, com a **RESSALVA** de que o Plano de Trabalho contenha maior detalhamento e transparência na prestação de contas ao CMAS no que se refere à locação de veículos, de forma a ser possível verificar em notas e em outros documentos o uso e finalidade do recurso e se a atividade prevista atendeu a finalidade planejada.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Andreia Cristiane Lacerda Rodrigues dos Santos**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.**